



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI N.º 1.695 DE 26 DE JULHO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel que especifica e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprova**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente, o bem imóvel descrito na matrícula de nº 25.433 do livro de Registro Geral nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Passos, de propriedade do Sr. Sebastião Garcia da Silva.

§1º O imóvel definido no *caput* deste artigo possui área total de 199,32 m<sup>2</sup> e se trata de terreno urbano sem benfeitoria, localizado à Rua São Paulo, nº 64, Centro, na cidade de São João Batista do Glória.

§2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, nomeada pela Portaria nº 3.870/2021, precedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.

§4º O Poder Executivo Municipal incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem imóvel de que trata esta Lei.

**Art. 2º** A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sobre o qual não incidirá qualquer correção ou remuneração de capital.

Celso Henrique Ferreira  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

**Art. 3º** A área a ser adquirida destina-se a ampliação do Hospital Municipal Dona Chiquita.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentaria própria, ficando ainda autorizado o Chefe do Executivo, proceder às suplementações e anulações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 26 de julho de 2023.

  
**CELSO HENRIQUE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>
CERTIFICO que o (a) <u>dein° 1696/2023</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia <u>26/07/23</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>27/07/23 - Amara</u>